



**ESTADO DO PIAUÍ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**PROVIMENTO Nº 015 / 2007**

*“Dispõe sobre a substituição dos juízes de direito nos casos de férias, ausências e impedimentos”*

O Desembargador **RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR**, Corregedor Geral da Justiça, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 30, § 1º, da Lei Estadual nº 5.243, de 12.06.2002, os artigos 96 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, 3º, inciso II, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça e 3º, inciso VI, do Código de Normas da Corregedoria,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização e consolidação dos Provimentos 10/04, 34/05, 02/06 e 21/06, em face do provimento da Comarca de Bom Jesus,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que se observe a tabela abaixo quanto à substituição dos Juízes de Direito nos casos de férias, ausência ou impedimento do respectivo titular:

| <b>TITULAR</b>  |             | <b>SUBSTITUTO</b> |             |
|-----------------|-------------|-------------------|-------------|
| <b>COMARCA</b>  | <b>VARA</b> | <b>COMARCA</b>    | <b>VARA</b> |
| Bom Jesus       | JECC        | Bom Jesus         | Única       |
| Bom Jesus       | Única       | Cristino Castro   |             |
| Única           |             |                   |             |
| Cristino Castro | Única       | Bom Jesus         |             |
| JECC            |             |                   |             |

**Art. 2º** - Em caso de impedimento ou ausência do Juiz de Direito Titular da Comarca, Vara ou Juizado Especial e do seu substituto, a substituição deverá ser resolvida através de Portaria editada pela Presidência do Tribunal de Justiça.

**Art. 3º** - Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA,**  
em Teresina, 08 de outubro de 2007.

Desembargador **RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA